



PORTARIA Nº 302, DE 15 DE ABRIL DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa nº 2, de 1º de fevereiro de 2013, ambas do Ministério da Educação, e a Instrução Normativa nº 4, de 31 de maio de 2013, republicada em 29 de julho de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, e conforme consta do processo e-MEC nº 201209056, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação em Medicina, bacharelado, com 61 (sessenta e uma) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga, na Rua G, nº 205, Quadra E, Paraíso, no Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, mantida pela SESP Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova Ltda., nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

PORTARIA Nº 303, DE 15 DE ABRIL DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa nº 2, de 1º de fevereiro de 2013, ambas do Ministério da Educação, e a Instrução Normativa nº 4, de 31 de maio de 2013, republicada em 29 de julho de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, e conforme consta do processo e-MEC nº 201216684, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de autorização do curso superior de graduação em Medicina, bacharelado, da Faculdade Mineirense, localizada na Rua 15, s/n, Vila Machado, no Município de Mineiros, Estado de Goiás, mantida pelo Centro de Ensino Superior Rezende & Potrich Ltda. - ME, nos termos do disposto no artigo 32,

Inciso III, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 45, de 9 de março de 2015, Seção 1, página 15, no Despacho da Secretária nº 16, em 6 de março de 2015, na 85ª linha, 4ª coluna, do ANEXO, onde se lê: "Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Araguaia - FACULDADES CATHEDRAL", leia-se "Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia - FACULDADES CATHEDRAL".

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 763, DE 14 DE ABRIL DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Protocolado nº 23068.713231/2015-92, resolve:

Prorrogar, pelo período de 02 (dois) ano, a partir de 18/04/2015, a validade do Concurso Público, de que trata o Edital nº 78/2012-R, publicado no DOU de 12/12/2012, homologado conforme Edital 79/2013-R, publicado no DOU de 18/04/2013, na parte referente à Área/Subárea: Nutrição/Nutrição em Saúde Coletiva do Departamento de Educação Integrada em Saúde/CCS.

REINALDO CENTODUCATTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 46, DE 14 DE ABRIL DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Portaria nº 1.270/95-R, de 23 de outubro de 1995; considerando o que dispõe o Art. 53 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; CONSIDERANDO a Lei nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o Ofício nº 130/2012-CGRH/DIFES/SESu/MEC, de 06 de julho de 2012, o Ofício nº 178/2013-CGRH/DIFES/SESu/MEC, de 22 de maio de 2013, o Ofício nº 16/2014-CGRH/DIFES/SESu/MEC, de 07 de abril de 2014; CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 013/2014-PROGESP, publicado no DOU nº 217, de 10 de novembro de 2014; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.008280/2015-09, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Regime de Trabalho de 20h, área de Anestesiologia / Atenção à Saúde Individual e Coletiva / Habilidades Clínicas / Semiologia e Prática Médica, da Escola Multicampi de Ciências Médicas do Rio Grande do Norte - EMCM, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

| Departamento/Unidade | Área/Processo | Classe/RT | Votação | Classif. | Nome | Média |
|---|---|----------------|----------------------|----------|----------------------------|-------|
| Escola Multicampi de Ciências Médicas do Rio Grande do Norte - EMCM | Anestesiologia / Atenção à Saúde Individual e Coletiva / Habilidades Clínicas / Semiologia e Prática Médica | Auxiliar A/20h | Unanimidade de votos | | NÃO HOUVE APROVAÇÃO | |

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 47, DE 14 DE ABRIL DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Portaria nº 1.270/95-R, de 23 de outubro de 1995; considerando o que dispõe o Art. 53 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; CONSIDERANDO a Lei nº 12772/2012, de 28 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o Ofício nº 130/2012-CGRH/DIFES/SESu/MEC, de 06 de julho de 2012, o Ofício nº 35/2013-CGRH/DIFES/SESu/MEC, de 21 de novembro de 2013, o Ofício nº 16/2014-CGRH/DIFES/SESu/MEC, de 07 de abril de 2014; CONSIDERANDO a Resolução nº 115/2014-CONSEPE, de 17 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 110/2014, de 20 de junho de 2014; CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 008/2014-PROGESP, publicado no DOU nº 166, de 29 de agosto de 2014; CONSIDERANDO a Resolução nº 238/2014-CONSEPE, de 23 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 240/2014, de 29 de dezembro de 2014 e no Diário Oficial da União - DOU nº 252, de 30 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.070373/2014-63, resolve:

Art. 1º Dar provimento a pedido de reconsideração interposto pela candidata ISABEL DILLMANN NUNES e alterar a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Informática Educacional, do Instituto Metrópole Digital - IMD, homologado através da Resolução nº 238/2014-CONSEPE, de 23 de dezembro de 2014, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, que passa a ter a seguinte classificação:

| Departamento/Unidade | Área/Processo | Classe/RT | Votação | Classif. | Nome | Média |
|-----------------------------------|-------------------------|--------------|----------------------|-----------------|---|-------------|
| Instituto Metrópole Digital - IMD | Informática Educacional | Adjunto A/DE | Unanimidade de Votos | 1º lugar | Isabel Dillmann Nunes | 7,90 |
| | | | | 2º lugar | Akynara Aglaé Rodrigues Santos da Silva Burlamaqui | 7,76 |

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 48, DE 14 DE ABRIL DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 011/2014-PROGESP, publicado no DOU nº 185, de 25 de setembro de 2014; CONSIDERANDO a Resolução nº 037/2015-CONSEPE, de 24 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 056/2015, de 26 de março de 2015; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.074159/2014-86, resolve:

Art. 1º Indeferir pedido de reconsideração, à unanimidade de votos, interposto pela candidata JULIANE TAMARA ARAUJO DE MELO e manter decisão do CONSEPE, efetuada através da Resolução nº 037/2015-CONSEPE, de 24 de março de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Histologia, Edital nº 011/2014-PROGESP, do Departamento de Morfologia - DMOR, do Centro de Biociências - CB, por falta de amparo legal. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ